



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS  
PROCESSO

608-02.2016.4.01.4000

**ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze e trinta horas, na Sala de Audiências de Políticas Públicas do CEJUC da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício-sede, na Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-Pi - CEP: 64018-55Q/ fone: (86) 2107-2800 / 2801, presente a MM. **Juíza Federal Coordenadora do Centro de Conciliação em Políticas Públicas - Justiça Federal/PI. Dra. MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES**, com as conciliadoras em formação Pedro Henrique Sousa Gomes e Thalita Silva Leal, adiante nominada. Foi procedida à abertura da audiência.

Presentes: o Procurador da República, Dr. Marco Aurélio Adão; o Advogado Geral da União, Dr. Marcos Luiz da Silva; a Defensora Pública da União no Piauí, Dra. Rogena Ximenes Viana; a Procuradoria Geral do Município, representada pelo Dr. Kayo Douglas M. Negreiros, a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, representada pelo Dr. Luis Soares de Amorim; os representantes da SPU, Dra. Anna Mary Fernandes de Carvalho, Dra. Alinne Castelo Branco Gibson e Dr. Glauber Mazza Moraes; a representante da SDU Sudeste, Sra. Maryanne Evangelista dos Santos; o representante da SEDET-PI, Sr. Tiago Ribeiro Patrício.

Iniciados os trabalhos, o Estado do Piauí informou que tem interesse na instalação do porto seco, o que representaria um incremento de receita, vez que o Piauí é um dos poucos Estados que não tem alfandegamento. Não obstante, não pode arcar com a compra da área. Questionou sobre a possibilidade de cessão ou doação. A SPU informou que a área pretendida pelo Estado do Piauí pertence ao fundo contingente, que foi destinada à venda. Todavia, acrescentou que é possível o remanejamento daquela porção, de forma que o fundo contingente seja preservado. Desta forma, a cessão ou doação seria possível, mas há um obstáculo anterior, que é o registro da área junto ao Município de Teresina e ao cartório. A Gerência de Urbanismo da SDU-Sudeste, do Município de Teresina, informou que foi aberto processo administrativo pela Companhia de Terminais Alfandegários do Piauí, em 07/12/2016 (n.º 097031892016), requerendo o remembramento e desmembramento, de forma a separar as áreas do DNIT e da União e, conseqüentemente, viabilizar a doação/cessão. Todavia, as matrículas apresentadas somam 60 hectares, enquanto o polígono a ser formalizado tem 65 hectares. Ainda, há mudanças de confrontantes e dificuldade de identificação do loteamento referido nos registros. Diante de tais inconsistências, é necessária a apresentação de proposta de retificações pela SPU.

Diante do exposto, **foi designada nova audiência para o dia 19 de fevereiro de 2018, às 9 horas da manhã. A pauta da próxima audiência:**

**- Possibilidade de cessão da área do Porto Seco para o Estado do Piauí, e não a venda, com o remanejamento do fundo contingente (responsabilidade da SPU).**

**- Andamento do processo administrativo para regularização fundiária do antigo pátio da RFFSA junto ao Município de Teresina (responsabilidade do Município e da SPU).**





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS  
PROCESSO

608-02.2016.4.01.4000

- Possibilidade de policiamento e a guarda (a partir de março de 2018) da área a ser cedida, em especial para evitar novas invasões (responsabilidade do Estado do Piauí).

- Andamento do cronograma de desocupação do antigo pátio da RFFSA, com reassentamento das famílias nas unidades do programa Minha Casa Minha Vida (responsabilidade da CEF e do Município de Teresina).

Audiência encerrada. Partes presentes intimadas em audiência. Providencie a Secretaria a intimação da Caixa Econômica Federal e do Município de Teresina, pela SEMDUH.

Eu, Thalita Silva Leal, conciliadora designada, digitei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

JUÍZA FEDERAL

  
MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES

PROCURADOR DA REPÚBLICA

  
MARCOS AURELIO ADÃO

ADVOGADO GERAL DA UNIÃO

  
MARCOS LUIZ DA SILVA

DEFENSORA PÚBLICA DA UNIÃO

  
ROGENA XIMENES VIANA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

  
LUIZ SOARES DE AMORIM

REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO

  
KAYO DOUGLAS M. NEGREIRO

REPRESENTANTE DA SPU

  
ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO

REPRESENTANTE DA SPU

  
ALINNE CASTELO BRANCO GIBSON

REPRESENTANTE DA SPU

  
GLAUBER MAZZA MORAIS

REPRESENTANTE DA SDU SUDESTE

  
MARYANNE EVANGELISTA DOS SANTOS

REPRESENTANTE DO SEDET-PI

  
TIAGO RIBEIRO PATRÍCIO